

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 1690 - Fone: (0446) 62-1222 - Maria Helena - Pr.

LEI Nº. 001/93
SÚMULA: Institui o Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É instituído o Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, de natureza especial, destinado ao custeio dos benefícios e serviços a serem prestados a servidores municipais, subordinados ao regime estatutário.

Parágrafo Único: Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, a aplicação dos recursos do Fundo de que trata esta Lei em despesas diversas daquelas estabelecidas nesta Lei e em Legislação Complementar, assim como o atraso no recolhimento das contribuições devidas ao FPMHM.

Art.2º. O Fundo de que trata esta Lei tem por fim assegurar a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como serviços que visem o seu bem-estar.

Art.3º. As pessoas abrangidas pela Previdência Municipal são os seus beneficiários, assim entendidos:

a) - **SEGURADOS:** O servidor que exercer atividade remunerada em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão, assim como o Prefeito e Vereadores.

b) - **DEPENDENTES:** Considera-se dependentes do segurado as pessoas com ou sem relação consanguínea conforme a Lei específica.

Parágrafo Único: O Prefeito e Vereadores estão excluídos da aposentadoria por tempo de serviço e por idade.

Art.4º. O servidor definido no artigo anterior é obrigatoriamente segurado pela Previdência Municipal.

Art.5º. A Previdência Municipal é custeada pelas

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 1690 - Fone: (0446) 62-1222 - Maria Helena - Pr.

- fls.03-

Art.8º. O Prefeito e o Presidente da Câmara, incorrerão em crime de responsabilidade, com as sanções cominadas em lei, caso o recolhimento das contribuições previstas no artigo 5º, inciso I e II não ocorra na data e condições previstas nesta Lei.

§ 1º. Todo segurado ou qualquer vereador detém legitimidade ativa para requerer cópia da prestação de contas do Fundo de Previdência.

§ 2º. O prazo para fornecimento dos documentos citados no parágrafo anterior é de 8 (oito) dias, sob pena de crime de responsabilidade do responsável pelo deferimento da petição.

§ 3º. Todo segurado detém legitimidade ativa para cobrar do município o adimplemento das obrigações dos Poderes Executivo e Legislativo em favor do Fundo.

Art. 9º. A administração dos recursos financeiros do Fundo, ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Finanças**, enquanto que a gerência dos benefícios previdenciários será da responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 10- Mensalmente, as Secretarias nomeadas no artigo antecedente farão publicar, sob pena de responsabilidade de seus titulares, no órgão oficial do município, demonstrativos financeiros e contábil que reflita o gerenciamento do Fundo.

Art. 11- Para os efeitos de aposentadoria voluntária e por tempo de serviço público, federal, estadual e municipal, prestados sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como as contribuições feitas para as instituições oficiais de previdência social brasileira, observado o que dispõem os artigos 94, parágrafo único, 95, parágrafo único e 99, da Lei Federal nº., 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art.12- O segurado será inscrito obrigatoriamente como beneficiário da previdência social instituída por esta Lei.

Art.13- O benefício devido ao segurado ou dependente, civilmente incapaz, será pago ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se na sua falta e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a herdeiros necessários, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 06.940.730/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 95 FONE: (41) 355-1254 FAX: (41) 355-1253 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº. 002/2016

SÚMULA: Autorizar os servidores Alessandra Eid Valvassore, Eliane de Souza e o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Foz do Iguaçu- Pr, nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar os servidores Alessandra Eid Valvassore, Eliane de Souza e o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Foz do Iguaçu- Pr, nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2016. Para participar do Curso sobre A Gestão de RH na Administração Municipal e Regras Específicas das Remunerações em ano eleitoral, promovido pelo NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública - a ser realizado no auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu, Pr, cabendo-lhe três diárias e meia antecipada cada um.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente

Talys Fernandes Pereira
1º Secretário

Geraldo de Souza Freire Filho
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 1690 - Fone: (0446) 62-1222 - Maria Helena - Pr.

- fls 02-

contribuições:

I- do segurado, com alíquota de 5% (cinco por cento), do salário de contribuição, nele integradas as importâncias recebidas a qualquer título;

II- do município, constituído de:

a) - 5% (cinco por cento) dos salários de contribuição dos segurados;

b) - o produto do imposto de renda retido na fonte pertencente ao Município (art 158, I da Constituição Federal);

c) - contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente e recebidas em devolução.

Art.6º. A arrecadação e o recolhimento de contribuições e outras importâncias devidas à previdência municipal, cabe ao Município, devendo:

I- arrecadar as contribuições de seus empregados, descontando-as da respectiva remuneração;

II- arrecadar o imposto de renda retido na fonte de seus empregados ou prestadores de serviços, sujeitos a esse tributo;

III- recolher até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de competência, à instituição financeira responsável pelos depósitos do Fundo de que trata esta lei, os valores arrecadados no período;

§ 1º. Em caso de atraso no recolhimento ao Fundo, das importâncias devidas, estas serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, mais correção monetária.

Art.7º. Os recursos componentes do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena-FPMHM, serão, na data do respectivo recolhimento, aplicados em instituição financeira oficial no Município de Maria Helena, e que garanta rendimento mínimo de:

I - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês de juros sobre o capital aplicado, e

II - correção monetária integral.

Parágrafo Único: A escolha da instituição creditícia, respeitados os critérios definidos no "caput" deste artigo, far-se-á através de processo licitatório na forma determinada pela legislação federal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 1690 - Fone: (0446) 62-1222 - Maria Helena - Pr.

- fls.04-

Art.14- Mediante justificativa processada perante a Secretaria Municipal de Administração, poderá suprir-se a falta de qualquer documento ou fazer-se prova de fato de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos.

Art. 15- O Município de Maria Helena, através do seu Tesouro, é responsável subsidiariamente pelos encargos financeiros dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei.

Art.16- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para implementar o disposto nesta Lei, servindo como fonte de recurso, qualquer das formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.64.

Art.17- O Prefeito Municipal, fica autorizado a expedir decretos definindo normas complementares para implementar-se o bom funcionamento do Fundo instituído por esta Lei.

Art.18- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.19- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 1993.

Jesse Batista Corrêa
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 27/2016

SÚMULA: decreta baixa dos bens móveis inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Parecer Técnico 001/2016 elaborado pela Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior deverão ser baixados do acervo patrimonial municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

Rua João Orlando de Rezende, 686
Cruzeiro do Oeste - Paraná
Fone: (41) 3676-8150

CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste, 12 de Fevereiro de 2016.

PARECER TÉCNICO PARA BAIXA DE BENS MOBILIÁRIOS DA CARGA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

Parecer Nº. 001/16
Da: Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais
Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr.: Valter Pereira da Rocha

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico para Baixa de Bens Mobiliários da Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

Senhor Prefeito;

Temos a satisfação de encaminhar a V. Sª o parecer conclusivo desta Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais quanto aos bens considerados inservíveis ao serviço público.

Parecer da Comissão:
A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria Nº. 277/2014, de 18 de Março de 2014, procedeu à realização de inventário físico e financeiro de bens móveis patrimoniais utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, valor de mercados novos e usados, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e:

Considerando:

- Regularizar o acervo patrimonial da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, após inventário realizado nos anos de 2014 e 2015, para que assim, os bens materiais físicos estejam compatíveis com o sistema;
- Que os Bens codificados no anexo I, apresentam vida útil curta, encerrada pelos desgastes de uso;
- O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais;
- A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos;
- O limitado espaço físico da Prefeitura, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

Conclui que:

- Os bens aqui devidamente identificados e codificados conforme anexo - I deste parecer sejam baixados sumariamente da Carga Patrimonial;
- Que seja informada formalmente a contabilidade para os devidos registros técnicos e consequentemente a ratificação do ordenador de despesas;
- Que sejam tomadas as providências necessárias para o destino dos bens nas modalidades: Alienação, Incineração, Transformações, Destruição total ou Doação.

Atenciosamente,

Adriana Miranda Pinheiro
Secretária de Administração

Eduarda Baruffi da Silva Cruz
Divisão de Patrimônio

Rua João Orlando de Rezende, 686
Cruzeiro do Oeste - Paraná
Fone: (41) 3676-8150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 296/2016
Dispõe sobre piso dos professores para o ano de 2016, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) aos Profissionais do Magistério, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 01/2016, conforme os valores constantes do ANEXO I, constante da presente Lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Poço da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, em 05 (cinco) de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.067,81	1.101,98	1.137,24	1.173,64	1.211,19	1.249,95	1.289,95	1.331,23	1.373,83	1.417,79	1.463,16	1.509,98	1.558,30	1.608,16	1.659,62
B	1.281,37	1.322,38	1.364,69	1.408,36	1.453,43	1.499,94	1.547,94	1.597,47	1.648,59	1.701,35	1.755,79	1.811,97	1.869,96	1.929,80	1.991,55
C	1.409,51	1.454,61	1.501,16	1.549,20	1.598,77	1.649,93	1.702,73	1.757,22	1.813,45	1.871,48	1.931,37	1.993,17	2.056,95	2.122,78	2.190,70
D	1.550,46	1.600,07	1.651,28	1.704,12	1.758,65	1.814,93	1.873,00	1.932,94	1.994,79	2.058,63	2.124,50	2.192,49	2.262,65	2.335,05	2.409,77

ANEXO I - LEI Nº 296/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.135,63	2.203,97	2.274,50	2.347,28	2.422,39	2.499,91	2.579,91	2.662,46	2.747,66	2.835,59	2.926,33	3.019,97	3.116,61	3.216,34	3.319,26
B	2.562,76	2.644,76	2.729,40	2.816,74	2.906,87	2.999,89	3.095,89	3.194,96	3.297,20	3.402,71	3.511,59	3.623,96	3.739,93	3.859,61	3.983,12
C	2.819,03	2.909,24	3.002,34	3.098,41	3.197,56	3.299,88	3.405,48	3.514,45	3.626,92	3.742,98	3.862,75	3.986,36	4.113,92	4.245,57	4.381,43
D	3.100,93	3.200,16	3.302,57	3.408,25	3.517,32	3.629,87	3.746,03	3.865,90	3.989,61	4.117,28	4.249,03	4.385,00	4.525,32	4.670,13	4.819,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.02.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

Perobal, 05 de fevereiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr ANEXO I

Código	Descrição	Conservação	Valor
00711/2013	Micro System	Péssimo	100,00
1103	Pótronas	Péssimo	1200,00
1104	Sulito central de alarme	Péssimo	79,00
111	Xerocadora bege	Péssimo	799,50
1180	Escritivaninha	Péssimo	97,50
1199	Escritivaninha	Péssimo	97,50
1244	Televião	Péssimo	490,00
1255	Aparelho de antena parabólica	Péssimo	120,00
1265	Saboneteira	Péssimo	113,00
1347	Saboneteira	Péssimo	67,80
1348	Porta Papel	Péssimo	44,00
1350	Porta Papel	Péssimo	44,00
1351	Saboneteira	Péssimo	67,80
1352	Termômetro de parede branco	Péssimo	24,50
1358	Placa de Cozinha	Péssimo	130,00
1359	Máquina de lavar	Péssimo	290,00
1367	Ventilador	Péssimo	79,50
1368	Saboneteira	Péssimo	67,80
1411	Fichário	Péssimo	237,00
1413	Frigobar branco	Péssimo	384,50
1469	Aparelho de PABX	Péssimo	437,25
1494	Ventilador	Péssimo	79,50
1508	Furador de papel	Péssimo	39,00
1509	Grampador preto	Péssimo	12,00
1512	Grampador	Péssimo	12,00
1538	Calculadora	Péssimo	3,00
1624	Cadeira	Péssimo	108,00
17498	Escudo de aço, na cor branca.	Péssimo	0,00
17597	Tapete	Péssimo	190,00
17687	Grampador	Péssimo	79,50
17674	Tábua de Passar Roupas	Péssimo	45,00
17676	Ferro de Passar Roupas	Péssimo	80,00
17689	Ar condicionado	Péssimo	1344,58
17690	Ar condicionado	Péssimo	1344,58
17691	Ar condicionado	Péssimo	1344,58
17777	Relógio Ponto Prisma	Péssimo	1990,00
17783	Estante	Péssimo	590,00
17784	Estante	Péssimo	590,00
17785	Estante	Péssimo	590,00
17786	Estante	Péssimo	590,00
17818	Cadeira	Péssimo	59,00
17922	Cadeira	Péssimo	59,00
17903	Cadeira	Péssimo	59,00
1823	Cadeira giratória	Péssimo	113,00
18349	Cadeira	Péssimo	60,00
18350	Cadeira	Péssimo	60,00
18351	Cadeira	Péssimo	60,00
18352	Cadeira	Péssimo	60,00
18415	Mesa	Péssimo	108,00
18416	Mesa	Péssimo	108,00
18434	Cadeira	Péssimo	60,00
18543	Cadeira	Péssimo	60,00
18544	Cadeira	Péssimo	60,00
18545	Cadeira	Péssimo	60,00
18546	Cadeira	Péssimo	60,00
18547	Cadeira	Péssimo	60,00
18548	Cadeira	Péssimo	60,00
18549	Cadeira	Péssimo	60,00
18550	Cadeira	Péssimo	60,00
18551	Cadeira	Péssimo	60,00
18553	Cadeira	Péssimo	60,00
18606	Cadeira	Péssimo	60,00
18610	Cadeira	Péssimo	60,00
18613	Cadeira	Péssimo	60,00
18614	Cadeira	Péssimo	60,00
18615	Cadeira	Péssimo	60,00
18616	Cadeira	Péssimo	60,00
18617	Cadeira	Péssimo	60,00
18618	Cadeira	Péssimo	60,00
18619	Cadeira	Péssimo	60,00
18620	Cadeira	Péssimo	60,00
18621	Cadeira	Péssimo	60,00
18622	Cadeira	Péssimo	60,00
18623	Cadeira	Péssimo	60,00
18624	Cadeira	Péssimo	60,00
18628	Cadeira	Péssimo	60,00
18639	Cadeira	Péssimo	60,00
18656	Cadeira	Péssimo	60,00
18909	Máquina de Alta Pressão Wap	Péssimo	415,00
18924	Mesa	Péssimo	82,41
18925	Mesa	Péssimo	82,41
18926	Mesa	Péssimo	82,41
18927	Mesa	Péssimo	82,41
18928	Mesa	Péssimo	82,41
18929	Mesa	Péssimo	82,41
18930	Mesa	Péssimo	82,41
18931	Mesa	Péssimo	82,41
18932	Mesa	Péssimo	82,41
18933	Mesa	Péssimo	82,41
18934	Mesa	Péssimo	82,41
18935	Mesa	Péssimo	82,41
18936	Mesa	Péssimo	82,41
18937	Mesa	Péssimo	82,41
18941	Mesa	Péssimo	82,41
18943	Mesa	Péssimo	82,41
18944	Mesa	Péssimo	82,41
18945	Mesa	Péssimo	82,41
18947	Mesa	Péssimo	82,41
18948	Cadeira	Péssimo	82,41
18949	Cadeira	Péssimo	82,41
18950	Cadeira	Péssimo	82,41
18951	Cadeira	Péssimo	82,41
18952	Cadeira	Péssimo	82,41
18953	Cadeira	Péssimo	82,41
18954	Cadeira	Péssimo	82,41
18956	Cadeira	Péssimo	82,41
18957	Cadeira	Péssimo	82,41
18958	Cadeira	Péssimo	82,41
18959	Cadeira	Péssimo	82,41
18960	Cadeira	Péssimo	82,41
18961	Cadeira	Péssimo	82,41
18962	Cadeira	Péssimo	82,41
1962	Armário	Péssimo	157,50
1967	Ventilador	Péssimo	79,50
192	Ventilador	Péssimo	79,50
1924	Mesa de Computador	Péssimo	97,50
1927	Arquitetura de madeira	Péssimo	164,00
1934	Fogão Industrial de 2 bocas	Péssimo	184,00
1935	Bebedouro	Péssimo	249,00
1936	Mesa de Computador	Péssimo	97,50
1940	Cadeira	Péssimo	108,00
1941	Cadeira	Péssimo	108,00
1942	Cadeira	Péssimo	108,00
1945	Cadeira	Péssimo	108,00
1948	Cadeira	Péssimo	108,00
1949	Cadeira	Péssimo	108,00
1953	Cadeira	Péssimo	108,00
1954	Cadeira	Péssimo	108,00
1956	Cadeira	Péssimo	108,00
1957	Cadeira	Péssimo	108,00
1958	Cadeira	Péssimo	108,00
1959	Cadeira	Péssimo	108,00
1960	Cadeira	Péssimo	108,00
1961	Cadeira	Péssimo	108,00
1962	Cadeira	Péssimo	108,00
1963	Armário	Péssimo	157,50
1967	Ventilador	Péssimo	79,50
1969	Arquivo em aço	Péssimo	224,50
1974	Estante em aço	Péssimo	230,00
1975	Estante em aço	Péssimo	230,00
1976	Estante em aço	Péssimo	230,00
1978	Cadeira	Péssimo	108,00
198	Cadeira	Péssimo	108,00
2017	Transformador D Link preto	Péssimo	79,50
2018	Ventilador	Péssimo	79,50
2022	Ventilador	Péssimo	79,50
2024	Mesa	Péssimo	97,50
2025	Mesa	Péssimo	97,50
2026	Mesa	Péssimo	97,50
2027	Mesa	Péssimo	97,50
2028	Mesa	Péssimo	97,50
2033	Mesa	Péssimo	97,50
2039	Mesa	Péssimo	97,50
2041	Mesa	Péssimo	97,50
2042	Mesa	Péssimo	97,50
2044	Mesa	Péssimo	97,50
2045	Mesa	Péssimo	97,50
2046	Mesa	Péssimo	97,50
2047	Cadeira	Péssimo	108,00
2048	Cadeira	Péssimo	108,00
2049	Cadeira	Péssimo	108,00
2053	Cadeira	Péssimo	108,00
2056	Cadeira	Péssimo	108,00
2058	Cadeira	Péssimo	108,00
2059	Cadeira	Péssimo	108,00
2061	Cadeira	Péssimo	108,00
2062	Cadeira	Péssimo	108,00
2065	Cadeira	Péssimo	108,00
2067	Cadeira	Péssimo	108,00
2069	Mesa	Péssimo	97,50
2071	Mesa	Péssimo	97,50
2072	Mesa	Péssimo	97,50
2073	Mesa	Péssimo	97,50
2074	Mesa	Péssimo	97,50
7589	Bomba de Infusão	Péssimo	3800,00
7590	Bomba de Infusão	Péssimo	3800,00
7591	Bomba de Infusão	Péssimo	3800,00
7593	Bomba de Infusão	Péssimo	3800,00
7594	Bomba de Infusão	Péssimo	3800,00
7595	Reanimador Manual	Péssimo	93,00
7597	Reanimador Manual	Péssimo	93,00
7598	Reanimador Manual	Péssimo	93,00
7599	Reanimador Manual	Péssimo	93,00
7600	Reanimador Manual	Péssimo	93,00
7602	Laringoscópio Infantil	Péssimo	586,00
7603	Laringoscópio Infantil	Péssimo	586,00
7604	Laringoscópio Adulto	Péssimo	528,00
7613	Selador de Embalagens	Péssimo	1048,00
7621	Serra de Gesso	Péssimo	907,00
7622	Serra de Gesso	Péssimo	907,00
7623	Cadeira de Rodas	Péssimo	914,50
7628	Cadeira de Rodas	Péssimo	914,50
7654	Mesa Ginecológica	Péssimo	1448,00
7657	Infravermelho	Péssimo	352,50
7658	Infravermelho	Péssimo	352,50
7659	Cilindro de Gás	Péssimo	723,50
7660	Cilindro de Gás	Péssimo	723,50
7661	Cilindro de Gás	Péssimo	723,50
7662	Cilindro de Gás	Péssimo	723,50
7667	Aspirador Cirúrgico	Péssimo	1197,00
7668	Aspirador Cirúrgico	Péssimo	1197,00
7670	Foco Cirúrgico	Péssimo	3825,00
7671	Foco Cirúrgico	Péssimo	3825,00
7672	Foco Cirúrgico	Péssimo	3825,00
7674	Foco Cirúrgico	Péssimo	11999,33
7675	Foco Cirúrgico	Péssimo	11999,33
7677	Oxímetro de Pulso	Péssimo	231,00
7678	Oxímetro de Pulso	Péssimo	231,00
7679	Oxímetro de Pulso	Péssimo	231,00
7680	Oxímetro de Pulso	Péssimo	231,00
7707	Conjunto em L	Péssimo	244,00
7753	Reanimador	Péssimo	93,00
7757	Foco Cirúrgico	Péssimo	11999,33
7802	Bombô de Infusão	Péssimo	6800,00
7803	Monitor Multiparamétrico	Péssimo	6800,00
7804	Camã Hospitalar	Péssimo	1800,00
7812	Bisturi Eletrônico	Péssimo	3300,00
7814	Bisturi Eletrônico	Péssimo	3300,00
7815	Bisturi Eletrônico	Péssimo	6600,00
7819	Relógio Hospitalar	Péssimo	10560,00
7845	Bêgão Ponto	Péssimo	1380,00

2075	Mesa	Péssimo	97,50
2076	Mesa	Péssimo	97,50
2084	Fogão 4 bocas branco	Péssimo	164,00
2086	Bebedouro	Péssimo	197,50
2089	Cadeira roupa marfim	Péssimo	149,00
209	Cadeira	Péssimo	108,00
2094	Cadeira	Péssimo	108,00
2095	Cadeira	Péssimo	108,00
2096	Cadeira	Péssimo	30,00
2097	Cadeira	Péssimo	30,00
2098	Cadeira	Péssimo	30,00
2100	Cadeira	Péssimo	30,00
2101	Cadeira	Péssimo	30,00
2102	Cadeira	Péssimo	30,00
2103	Cadeira	Péssimo	30,00
2104	Cadeira	Péssimo	30,00
2105	Cadeira	Péssimo	30,00
2106	Cadeira	Péssimo	30,00
2107	Cadeira	Péssimo	30,00
2108	Cadeira	Péssimo	30,00
2109	Cadeira	Péssimo	30,00
2112	Cadeira	Péssimo	30,00
2113	Cadeira	Péssimo	30,00
2114	Cadeira	Péssimo	30,00
2115	Cadeira	Péssimo	30,00
2116	Cadeira	Péssimo	30,00
2117	Cadeira	Péssimo	30,00
2118	Cadeira	Péssimo	30,00
2119	Cadeira	Péssimo	30,00
2120	Cadeira	Péssimo	30,00
2121	Cadeira	Péssimo	30,00
2122	Cadeira	Péssimo	30,00
2123	Cadeira	Péssimo	30,00
2124	Mesa	Péssimo	97,50
2163	Centrifuga	Péssimo	164,50
2178	Inalador Nebular Plus	Péssimo	80,00
2180	Micrográfico marca Facit	Péssimo	50,00
2186	Saboneteira	Péssimo	67,80
2190	Suporte para soro	Péssimo	135,00
2192	Aparelho de pressão de parede Mesa	Péssimo	15,50
2194	Plia de cozinha	Péssimo	82,50
2195	Ventilador	Péssimo	37,00
2291	Kit de monitoramento	Péssimo	3080,00
2299	Kit de monitoramento	Péssimo	1385,00
2314	Rádio	Péssimo	69,50
2316	Aparelho de DVD	Péssimo	97,50
2329	Balço de pia	Péssimo	142,50
2330	Balço de pia	Péssimo	142,50
2343	Filmadora	Péssimo	4473,00
2375	Estabilizador Microsol	Péssimo	36,50
2376	Estabilizador Microsol	Péssimo	36,50
2380	Estabilizador Microsol	Péssimo	36,50
2473	Quadro branco de anotações	Péssimo	230,00
2540	Hub D Link	Péssimo	100,00
2631	Bebedouro	Péssimo	0,00
2634	Luminária de mesa	Péssimo	29,99
2636	Central telefônica	Péssimo	1000,00
2649	Telefone Sem Fio Philips Preto.	Péssimo	84,00
2654	Rádio transmissor	Péssimo	780,00
2727	Sofá	Péssimo	170,00
2727	Estabilizador SMS	Péssimo	36,00
2774	Dispersador Eletrônico de Senha	Péssimo	1140,00
2776	Estante de aço cinza	Péssimo	84,50
2861	Estabilizador Imelipa	Péssimo	134,23
2866	Fonte D Link	Péssimo	120,00
2877	Fonte D Link	Péssimo	120,00
2890	Aparelho medidor de glicose Prestige	Péssimo	54,30
2934	Prophy Jet	Péssimo	130,00
2959	Amalgamador Vibramat Automático	Péssimo	299,50
2973	Cadeira	Péssimo	0,00
2985	Foto polimerizador Kavvo	Péssimo	249,50
2986	Foto polimerizador Kavvo	Péssimo	249,50
2996	Carteta de alta rotação	Péssimo	122,50
2997	Carteta de alta rotação	Péssimo	122,5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guairá-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas e aplicação de película em poliéster a serem utilizadas nas instalações físicas de responsabilidade deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de março de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Guairá (PR), em 17 de fevereiro de 2016.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Câmara Municipal de Perobal - PR
 Poder Legislativo
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.304,00	-	-
Pessoal Ativo	587.304,00	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/VI)	-	-	-
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorretes de Direito Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso I, § 6º, art. 57 da CF)	-	-	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-	-	-
Pensionistas	-	-	-
IRRF	-	-	-
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-
Pensionistas	-	-	-
IRRF	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (A)	587.304,00	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTRPV = (II) + (B)	587.304,00	-	587.304,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.096.162,15
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (II/V) * 100	3,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6%	1.145.969,79
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.088.491,30

Fonte: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ISMAEL DURAES DA COSTA Contador - CRC - PR-053440/0-5
 WENDERSON LEITE BARBOSA Presidente da Câmara
 HELIO GARCIA Responsável pela Administração Financeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Câmara Municipal de Perobal-PR
 Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro de 2015

RS 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	157.725,48	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	157.725,48	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	157.725,48
TOTAL	157.725,48	TOTAL	157.725,48
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-		157.725,48

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	-		-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	157.725,48

ISMAEL DURAES DA COSTA Contador - CRC - PR-053440/0-5
 WENDERSON LEITE BARBOSA Presidente da Câmara
 HELIO GARCIA Responsável pela Administração Financeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Câmara Municipal de Perobal - PR - Poder Legislativo
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo dos Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2015

RS 1,00

ORÇÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidadas e Não Pagas (Processados)	Empenhadas e Não Liquidadas (Não Processados)	
REGISTRATIVO - Poder Legislativo	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

157.725,48

Fonte:

ISMAEL DURAES DA COSTA Contador - CRC - PR-053440/0-5
 WENDERSON LEITE BARBOSA Presidente da Câmara
 HELIO GARCIA Responsável pela Administração Financeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Câmara Municipal de Perobal - PR - Poder Legislativo
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo dos Limites
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Até o 3º Quadrimestre de 2015

RS 1,00

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	587.304,00	3,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00		6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70		5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	157.725,48

Fonte:

ISMAEL DURAES DA COSTA Contador - CRC - PR-053440/0-5
 WENDERSON LEITE BARBOSA Presidente da Câmara
 HELIO GARCIA Responsável pela Administração Financeira

CRUZEIRO DO OESTE
 Governo para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 62/2016 – RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

O Resultado Preliminar para os cargos com Prova Prática e Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Público nº 001/2015 aberto por meio do Edital nº 239/2015 e de acordo com a escolaridade exigida para cada o cargo.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste edital, o Resultado Preliminar para ampla concorrência.

Art. 2º Fica aberto prazo recursal nos dias 19 e 22 de fevereiro de 2016, contra nota da Prova Prática e Aptidão Física Nota Final, Classificação Preliminar e esclarecimento para critério de desempate utilizado.

Art. 3º Para protocolar recursos os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, na área restrita do candidato link Recurso Contra Nota Segunda Fase.

Art. 4º São considerados aptos os candidatos que atingirem 70,00 (setenta) pontos ou mais na Prova Prática, ou 15,00 (quinze) pontos ou mais no Teste de Aptidão Física.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

Valter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

Adriana Miasaki Farinazzo
 Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO UniFil

CRUZEIRO DO OESTE
 Governo para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

COLETOR DE LIXO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
JOAO OSVALDO CAMPANA	000.100.027-03	1203305	67,50	Ausente	67,50	ELIMINADO

ELETRICISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
ALECIO HENRIQUE BARBOSA	000.100.010-91	123136403	52,50	81,75	134,25	1
ALECNIR AGUIERA TELESKI	000.100.023-90	5.927.537-2	62,50	Ausente	62,50	ELIMINADO
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	000.100.012-98	54262272	60,00	Ausente	60,00	ELIMINADO
CRISTIANO RODRIGUES ARAUJO	000.100.005-21	100620545	77,50	0,00	77,50	INAPTO
CLAUDINEY FERIGATO	000.100.026-66	50312780	50,00	0,00	50,00	INAPTO

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
EDUARDO GARCIA CATABRIGA	000.100.024-18	95838391	65,00	100,00	165,00	1
RAFAEL MULATO CAVALCANTE	000.100.019-93	95267807	55,00	100,00	155,00	2
CLAYTON MIOTO	000.100.017-78	616432	57,50	Ausente	57,50	ELIMINADO
MAICON DE ANDRADE	000.100.008-70	95945937	57,50	35,00	92,50	INAPTO
ARIOVALDO DE PAULA JUNIOR	000.100.010-28	12739419	60,00	24,00	84,00	INAPTO
JUNIOR NOGUEIRA	000.100.003-98	124920752	70,00	0,00	70,00	INAPTO

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
VINICIUS DE ALMEIDA	000.100.019-54	103408954	62,50	97,80	160,30	1
JULIANO LIBRO NARCISO SIRENA	000.100.022-64	98019782	65,00	94,50	159,50	2
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	000.100.018-11	96489250	62,50	89,50	152,00	3
DANIEL ANGELO DA SILVA	000.100.024-91	137379279	50,00	88,10	138,10	4

INSTITUTO UniFil

CRUZEIRO DO OESTE
 Governo para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO ANTONIO SARAIVA BITTENCOURT
 000.100.025-35 135850284 62,50 Ausente 62,50 ELIMINADO

ADRIANO FERNANDES OLLMANN
 000.100.026-75 83001569 72,50 26,00 98,50 INAPTO

MARCOS ROGERIO DE SOUZA
 000.100.024-98 712015-0 70,00 15,99 85,99 INAPTO

RAFAEL VENÂNCIO DA COSTA
 000.100.019-96 124362440 60,00 18,80 78,80 INAPTO

MOTORISTA CATEGORIA "D"

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
SELMO SERGIO DE LIMA	000.100.010-51	132291560	82,50	100,00	182,50	1
ERICK JULIANO MILOCA	000.100.019-73	6506699-8	75,00	100,00	175,00	2
BRUNO MARTINES PERES	000.100.001-22	103666996	75,00	100,00	175,00	3
CARLOS EDUARDO DOMINGOS	000.100.018-83	70289156	67,50	100,00	167,50	4
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	000.100.005-28	14881037	80,00	85,00	165,00	5
WAGNER MOREIRA DA SILVA	000.100.009-90	97339368	65,00	100,00	165,00	6
ALEX SANDRO SANCHES	000.100.017-34	92739287	62,50	100,00	162,50	7
LUIZ CARLOS MARCHESENI	000.100.002-97	101075575	62,50	100,00	162,50	8
FERNANDO CARRASCO	000.100.022-84	89800161	75,00	85,00	160,00	9
REINALDO BATISTA DA COSTA	000.100.022-93	70653613	75,00	85,00	160,00	10
LUIZ FERNANDO DE AGUIAR	000.100.020-54	87926664	72,50	85,00	157,50	11
EDWALDO AUGUSTO STABILE	000.100.003-53	5027466-7	72,50	85,00	157,50	12
WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO	000.100.026-65	75796188	57,50	100,00	157,50	13
ADEMAR VENANCIO JUNIOR	000.100.020-03	77922326	82,50	73,00	155,50	14
MARCELO HENRIQUE FELIPE	000.100.004-56	90795813	70,00	85,00	155,00	15
WILSON NAKOI SUZUKI	000.100.009-06	4007359-0	70,00	85,00	155,00	16
ELIAS MODESTO	000.100.021-54	49790058	55,00	100,00	155,00	17
ALESSANDRO SILVA	000.100.009-20	95704948	60,00	91,00	151,00	18
ELEYDER JEÓAS DA SILVA	000.100.001-29	9244250-0	50,00	100,00	150,00	19
ROBSON ALAN SILVEIRA	000.100.018-19	92739368	65,00	85,00	150,00	20
SANDRO ROSELLA	000.100.003-00	53366023	62,50	85,00	147,50	21
DILSON APARECIDO BARRETO	000.100.000-62	452071100	57,50	88,00	145,50	22
MARCIO CARLOS SANTANA	000.100.011-90	305186954	60,00	85,00	145,00	23

INSTITUTO UniFil

FUNDAÇÃO
 PARA O DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO EDITAL DE RESULTADO NOTA DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

INSC	NOME	PRAT	CARGO
34971	Angela Maria De Almeida	19,00	Enfermeiro
34854	Daniela Teofilo Ferreira	14,50	Enfermeiro
34972	Maria Ivoneide Taumaturgo De Mello	13,00	Enfermeiro
34954	Sandra Souza Mariano Da Silva	10,00	Enfermeiro
34963	ToaneCamilaLeme Gomes	13,50	Enfermeiro

INSTITUTO UniFil

CRUZEIRO DO OESTE
 Governo para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

MAYCON JUNIO SANTOS	000.100.011-70	107277617	60,00	85,00	145,00	24
LURDINEI DA SILVA	000.100.004-22	78573848	57,50	85,00	142,50	25
NOELI CRISTINA RAMOS	000.100.025-23	108539135	70,00	70,00	140,00	26
RONALDO RODRIGUES SOARES	000.100.022-72	89601711	55,00	85,00	140,00	27
MARCELO MESQUIARI LUIZ	000.100.018-71	6524846-8	55,00	85,00	140,00	28
GRACIELE SANTANA DA SILVA	000.100.007-25	78836083	67,50	70,00	137,50	29
PABLO RODRIGO DA SILVA SANTOS	000.100.014-05	123015884	52,50	85,00	137,50	30
MARCOS ROGÉRIO DAS NEVES	000.100.021-37	80460317	65,00	70,00	135,00	31
MAURO CELIO STABILE	000.100.020-90	43407767	50,00	85,00	135,00	32
JOAO RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	000.100.005-61	67971752	62,50	70,00	132,50	33
MARCOS ROBERTO VENDRAMETTO	000.100.025-45	46797280	50,00	82,00	132,00	34
JORGE PEREIRA GOMES	000.100.027-23	59931105	57,50	70,00	127,50	35
VARLEY APARECIDO TEIXEIRA	000.100.011-14	59368214	50,00	73,00	123,00	36
ALBERTO MARCHEZINE ANTONIO	000.100.001-49	83412909	52,50	70,00	122,50	37
RICARDO DE LOURDES BRAGA	000.100.013-72	85741756	87,50	Ausente	87,50</	

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 7/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 18/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: LUCIANO DANIELS & CIA LTDA ME
CONTRATO: Nº 09.404.967/0001-03
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 18/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 5º III da Lei n° 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescido dentro dos limites legais de no máximo 25%.

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 73/2013- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2013
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 12014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CNPJ
76.247.329/0001-13
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
LTD A - CNPJ: 06.086.767/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO E CRIAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM-AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2016
DURAÇÃO: 13/01/2016 a 31/12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
ROGERIO RINALDIN NETO

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 6/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 20/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: CELIO DE OLIVEIRA LANCHES ME
CNPJ: 11.940.562/0001-85
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 20/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 5º III da Lei n° 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescido dentro dos limites legais de no máximo 25%.

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 29/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 61/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: DALVI GLOOR SUPERMERCADO LTDA EPP
CNPJ: 80.710.544/0001-86
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
VALOR: R\$ 32.324,07 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 08 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: DALVI GLOOR SUPERMERCADO LTDA EPP
ROGERIO RINALDIN NETO

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 24/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 56/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA ME
CNPJ: 13.038.646/0001-00
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 56/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 5º III da Lei n° 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescido dentro dos limites legais de no máximo 25%.

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 29/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2015
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N° 63/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: NELSON MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 77.171.981/0001-67
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
VALOR: R\$ 2.262,25 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 12 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS
NELSON MOREIRA DOS SANTOS

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 53/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 98/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: FUNAYAMA & CIA LTDA
CNPJ: 76.215.066/0001-31
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: FUNAYAMA & CIA LTDA
SERGIO AGOSTINI FUNAYAMA

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 62/2014- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2014
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 89/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ODONTONUTRI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME
CNPJ: 13.519.531/0001-37
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr de 27 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: ODONTONUTRI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME
LORENZA BEATRIZ BUENO AMARILLA
CNPJ: 05.520144-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2014

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 65/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 110/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - 02230325906
CNPJ: 16.033.531/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS, BUEIROS, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARGATEAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BODA DE ÁRVORES EM PARQUES E QUADRAS, SERVIÇOS DE CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
JUSTIFICATIVA: INTERESSE PÚBLICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTA CONTRATANDO NAS MESMAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, O QUE IMPORTA EM ECONOMIA E ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO CONTRATO NOS MESMOS TERMOS.
VALOR: R\$ 4.975,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 11 de Janeiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - 02230325906

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: V H AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 08.992.446/0001-51
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2016 a 30/08/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 30 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: V H AUTO POSTO LTDA
RITCHELI SEITI DO PRADO

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 41/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2014
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 56/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 56/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 5º III da Lei n° 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescido dentro dos limites legais de no máximo 25%.

TOMADA DE PREÇOS N° 22/014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2014
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 18/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: CAMPUSMORAÔ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 73.426.140/0001-08
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EDIFICADA NA AV. RIO DE JANEIRO E RUA PARANÁ NO TRECHO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS RUA MATO GROSSO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
JUSTIFICATIVA: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos
PRAZO: 120 (Cento e Vinte) Dias
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 16 de Janeiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: CAMPUSMORAÔ CONSTRUÇÃO LTDA
HOSNEI ROQUE CASALI
CNPJ: 05.520144-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2014

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 44/2013- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2013
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 85/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO
CNPJ: 04.258.819/0001-04
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato.
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2016 a 09/07/2016
VALOR: R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
DURAÇÃO: 09/01/2016 a 09/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 09 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO
SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO

EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO N° 17/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: CAMPUSMORAÔ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 73.426.140/0001-08
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EDIFICADA NA AV. RIO DE JANEIRO E RUA PARANÁ NO TRECHO ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS RUA MATO GROSSO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
JUSTIFICATIVA: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos
PRAZO: 120 (Cento e Vinte) Dias
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 16 de Janeiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: CAMPUSMORAÔ CONSTRUÇÃO LTDA
HOSNEI ROQUE CASALI

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 52/2014- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2014
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 83/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ACACIO FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 931.676.589-20
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato.
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2016
VALOR: R\$ 2.315,00 (Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais)
DURAÇÃO: 23/01/2016 a 15/06/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 23 de Janeiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ACACIO FERNANDES DA SILVA

TOMADA DE PREÇOS N° 19/2011-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2011
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO N° 09/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADA: ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - CNPJ: 08.128.945/0001-68
OBJETO: Este Termo Aditivo tem a finalidade promover alterações quantitativas e qualitativas no objeto do contrato 09/2011.
VALOR: R\$ 139.271,85 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
RODOLFO MITSUO KAMI

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 19/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 12014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CNPJ
76.247.329/0001-13
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
LTD A - CNPJ: 06.086.767/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA TREINAMENTO E CRIAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM-AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2016
DURAÇÃO: 13/01/2016 a 31/12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 13 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
ROGERIO RINALDIN NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
Demita o Poder Executivo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convida os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 22 de FEVEREIRO de 2016, às 09:00 (nove horas) em caráter público, localizada na Rua Melo Beto nº 607, neste município de Icaraima, como seguem:
ORDEM DO DIA:
1- AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 9:00 horas, término previsto 20:00 horas)
2- DEMONSTRAR E avaliar o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO quadrimestre de 2015.
3- Apresentação de Icaraima, em 16 de FEVEREIRO de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 44/2013- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2013
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 85/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO
CNPJ: 04.258.819/0001-04
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato.
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2016 a 09/07/2016
VALOR: R\$ 16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
DURAÇÃO: 09/01/2016 a 09/07/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 09 de Janeiro de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO
SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Toma público a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 116
TOMADA DE PREÇOS: 2/16
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica no Município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 09:25 horas do dia 07 de Abril de 2016, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no endereço: Rua Waldemar Valdeci Soares Leite de Souza, nº 44 (3655 8000), 16 de Fevereiro de 2016
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREÇÃO PRESENCIAL - N° 52/2014- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2014
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 83/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ACACIO FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 931.676.589-20
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato.
FORMECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2016
VALOR: R\$ 2.315,00 (Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais)
DURAÇÃO: 23/01/2016 a 15/06/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 23 de Janeiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ACACIO FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2016
NORMA VALDECI SOARES LEITE DE SOUZA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR VALDECI DEBORA ZAFALON PATRICIO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.368.251-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Enfermagem - CC-03, lotada na Secretaria de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 94/2015, a partir de 12 de fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Toma público a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 4/16
TOMADA DE PREÇOS: 1/16
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, para manutenção da frota do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 09:25 horas do dia 07 de Março de 2016, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no endereço: Rua Waldemar Valdeci Soares Leite de Souza, nº 44 (3655 8000), 16 de Fevereiro de 2016
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2016
EXONERA DEBORA ZAFALON PATRICIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR DEBORA ZAFALON PATRICIO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.368.251-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Enfermagem - CC-03, lotada na Secretaria de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 94/2015, a partir de 12 de fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 008/2016
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o ofício nº 021/2015 - CIUENP - SAMU 192, datado de 07.12.2015,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos na Base Descentralizada do SAMU -192 de Campo Mourão, no período de 27/11/2015 a 29/11/2015, no nos veio a conhecimento através Ofício nº 021/2015 da Farmacológica do CIUENP e denúncia por e-mail da Coordenadora de Base de Campo Mourão, e responsabilidades, com fundamento na Resolução Nº 11/2014 do CIUENP, datado de 05.06.2014, que instruiu o regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidores:

- a) Presidente: **ADRIANA CLAUDIA MONTEIRO BERTOLINI LAZARO**, ocupante do emprego público de Enfermeira, cedida pela 1ª Secretária de Saúde de Campo Mourão em 13.11.2013, pelo regime de Estação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.699.7934 - SSP/PR e CPF nº 007.033.099-94, lotada na Base do CIUENP de Campo Mourão/PR.
- b) M

MUNICIPIO DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 9.141,00.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

Contrato nº 18/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 9.306,00.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

Contrato nº 17/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: COMERCIAL TERRA ROXA MOVÉIS LTDA - EPP
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 2.517,00.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

Contrato nº 18/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: PERAS & ROSSI LTDA - ME
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 16.815,40.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

Contrato nº 19/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 11.707,00.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

Contrato nº 20/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: F. F. L. NETO MAT PEDAGOGICOS - ME
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes (eletrodinâmicos, eletrônicos e móveis) para equipar as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil do Município de Perobal, pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
 Valor Total: R\$ 4.200,00.
 Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
 Fundamentação: Pregão nº2/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 052/2016
 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.41.435-1 relativas ao período aquisitivo 02/01/2013 a 01/01/2014.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 053/2016
 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.246.529.11, relativas ao período aquisitivo 10/02/2012 a 09/02/2013.
 Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 17/02/2016 sob o nº 044/2016 e, com base no 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBERI
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 062/2016
 Data: 17/02/2016
 Ementa: Renova a composição do Conselho da Cidade de Guaira - CONCIUGA nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
 Considerando o condão na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seus artigos 138 e seguintes;
 Considerando o memorando sob o nº 2013001464,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho da Cidade de Guaira - CONCIUGA, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, representando as respectivas instituições, conforme rol a seguir:

1.	Adriano Cesar Richter	RG nº 5.124.908-9 SESS/PR	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
2.	Antonio Carlos Alves	RG nº 2.242.137 SESS/PR	Secretaria Municipal de Fazenda
3.	Augusto De Nadi	RG nº 1846172 SESS/PR	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
4.	Valeria de Oliveira	RG nº 001.211.340 SESS/PR	Coordenadoria Especial de Saúde
5.	Jair Missou Shima	RG nº 893.168-2 SESS/PR	Departamento de Planejamento e Organização
6.	José Carlos Lima	RG nº 5.858.690-0 SESS/PR	Departamento de Urbanismo
7.	José Batista Ilheus	RG nº 3.784.484-5 SESS/PR	Associação dos Horadores de Engenharia
8.	José Cirineu Machado	RG nº 1870194 SESS/PR	Associação da Colônia dos Pescadores da Guaira
9.	Antonio Lopes	RG nº 2.193.787 SESS/PR	Setor Emendal / Imobiliário de Guaira
10.	Fábio da Silva Pereira	RG nº 907.018-2 SESS/PR	Representante das Classes de Engenheiros e Arquitetos de Guaira
11.	José Francisco Ferreira	RG nº 4.968.213-1 SESS/PR	Associação Guairana de Pessoas com Deficiência Vida Nova

Art. 2º - O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 3º - Revogar-se o Decreto Municipal nº 136/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTÔNIA

CARTÓRIO DO CIVIL
 EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO 20 DIAS
 O DOUTOR GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DO ART. 1º DO CTJ.
 Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade dos executados: CREUSA VIEIRA DE LUIZ FERREIRA, RG nº 000743-86.2008-8.16.0001, Execução por Quota Certa, oriunda da 13ª Vara Civil de Curitiba.
 BEM(S): 50% do Lote Rural nº 170 da Gleba Ouro Verde, desde município e Comarca de Atmar, PR, com área de 14,52 ha e 6,00 alqueires paulistas, com divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula 8755 no SRI desta cidade, verificando "in loco" o referido imóvel constatare que é todo formado por lavoura permanente, composta por plantas de eucalipto de oito anos.
 DEPOSITÁRIO(S): em mãos do Depositário Público Local.
 CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A ARREMATACÃO far-se-á mediante o pagamento em dinheiro, em prazo inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) a vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel (até 80% (80%) do CPC). As propostas deverão declarar o preço, a modalidade e condições de pagamento, sob pena de não conhecimento. Propostas com prazos maiores de parcelamento ficarão condicionadas à aprovação do juiz de direito desta serventia.
 CILDEIRO OFICIAL: Mariana Lang leiloeira pública oficial, inscrita na JUCEPAR sob nº 12.0471, domiciliada à Rua Fortuna, 2622, Recanto Turístico, Cascavel-PR.
 A comissão do Leiloeiro será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de remissão, acordo ou parcelamento total da dívida, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.
 INTIMAÇÃO: Caso não sejam encontrados para intimação pessoal (art.687, §5º), através do presente edital, desde logo, ficam devidamente intimado o devedor CREUSA HESTANA SILVA CPF: 138.459.938 E LUIZ FRANCISCO DA SILVA CPF: 021.271.739.51, das designações supra e a que poderão entrar a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 651 e 687 do CPC. Caso o credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando a execução das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.
 OBSERVAÇÕES:
 Art. 1º - Havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.
 -A(s) hasta(s) somente ser(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remissão da dívida ou parcelamento em prestações sucessivas, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de adjudicação e honorários do leiloeiro, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta.
 Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das mesmas públicas, ainda que depositados(a) em mãos do executado e requerendo, se necessário, auxílio de força policial.
 Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
 DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (12/12/2015).
 Eu, _____, Emerson Lizette Barbosa, auxiliar juramentado, que digitei e subscrevi.
 Emerson Lizette Barbosa
 Auxiliar Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 029/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ PAULO DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/02/2016 a 16/03/2016, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2014, ao Servidor LUIZ PAULO DOS SANTOS, inscrito na CI/RS sob nº 10.750.122-3 SSP/PR e CPF nº 008.365.839-45, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Paço Municipal de Cazel do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO
 DECRETO Nº 048/2015
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1192 de 05 de Dezembro de 2015,
 Art. 1º - Fica aberto abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no som do exercício financeiro de 2015, incluído/alterado dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 23.100,98 (vinte e três mil e cem reais e noventa e oito centavos), para atender as saldas disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
 09.02 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.0020.1.035 Construção de Portal Comercial Turismo Social no Brasil
 3.3.20.93.00 1427 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 23.100,98
 FUNDAMENTO: 769 PORTAL COMERCIAL TURISMO SOCIAL NO BRASIL
 TOTAL GERAL 23.100,98
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos em níveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 23.100,98 PORTAL COMERCIAL TURISMO SOCIAL NO BRASIL
 TOTAL 23.100,98
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.
 PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 Decreta:
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Autorização de Interação de Via Pública, com as seguintes atribuições:
 I - Município de Guaira - Edson Manoel Alves
 II - Polícia Militar - Autor José Clemente Morel;
 III - ACIAG - Jair Schlemmer.
 Art. 2º - A Comissão de Autorização de Interação de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interação de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interação.
 Art. 3º - As solicitações de interação de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interação.
 Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 073/2015 de 02.04.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 029/2016
 Designa servidor para Equipe de Apoio.
 Senhor Marcelo Derenusson Nelli - Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 I - Designar para o cargo de Equipe de Apoio a condução dos trabalhos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:
 a) BRUNA NAYANA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.499.560-8 e inscrita no CPF nº 002.10.304.000-0339. SECRETARIA DO PROGR. DE QUALIF. DAS AÇOES DE Umuarama-PR.
 b) FABIANO MAZIEIRO LACOTIZ, portador da Cédula de Identidade RG, nº 7.295.962-3 SSP/PR e CPF nº 028.223.929-43. SECRETARIA DE Umuarama-PR.
 II - Considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados, e a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se Intimem-se.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de fevereiro de 2016.
 Marcelo Derenusson Nelli
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
 CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2015
 PARTES: MUNICIPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10) PARA O MUNICIPIO
 MOTIVO: Aumento de preço
 O presente Termo Aditivo decorrente de Inexigibilidade nº 007/2015, CHAMADA PÚBLICA 002/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 042/2015.
 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
 MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 VALDINEIRO APARECIDO CARDOZO MOURA
 CPF nº 028.223.929-43
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:
 ANDRE LUIS CRIPA
 AMADEU PORTO
 CPF: 059.846.049-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná
 Decreto Nº 1379 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e,
 Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
 Decreta:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação:
 05.000,00 0.000.000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.000,00 0.000.000.0.000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 02.01.10.304.000.0.039. MANUTENÇÃO DO PROGR. DE QUALIF. DAS AÇOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIMUNSA
 465 3.1.90.04.00.00 323
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00
 466 - 3.3.90.30.00.00 323 MATERIAL. DE CONSUMO 10.000,00 3.3.90.39.00.00 323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
 Total Suplementação: 50.000,00
 Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.
 Superávit financeiro 50.000,00
 Fonte: 323 50.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Marluz, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIMAS FRANCISCO ALVES PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2016
 SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de Fevereiro de 2016, para análise e Aprovação da Reprogramação dos Saldos em 31 de Dezembro de 2015 dos Programas: SCFV, PAIF, IGD/USAS e IGD/PBF
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a REPROGRAMAÇÃO dos Saldos em 31 de Dezembro de 2015, dos Programas e Serviços: PAIF, SCFV, IGD/USAS e IGD/PBF, conforme quadro abaixo:
 Programa/Serviço Valor
 SCFV Reprogramado a ser aplicado em: 50.000,00
 SCFV 16.475,83 13.000,00 Pessoa Jurídica
 PAIF 13.916,89 8.000,00 Material Consumo
 IGD/PBF 7.938,45 3.000,00 Equip. Especial
 IGD/USAS 1.128,92 1.128,92 Mat. Consumo
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves - Pr, 17 de fevereiro de 2016.
 Gleice Kelli da Silva
 Presidente do CIMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 15715, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015, CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 083/2015.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aliferação quantitativa do objeto licitado, acrescendo um valor de R\$ 288.998,89 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), ao valor original do contrato, nos termos do item 6, 1º, b) da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso

MUNICIPIO DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 15715, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015, CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 083/2015.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aliferação quantitativa do objeto licitado, acrescendo um valor de R\$ 288.998,89 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), ao valor original do contrato, nos termos do item 6, 1º, b) da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 062/2015.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO.
 Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, denominado CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO PIOVESAN DUARTE, portador do RG nº 4.438.600-3 SSP/PR, CPF nº 606.765.749-04, residente e domiciliado na Rodovia PR-182 Km 03, s/n, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, resolvo firmar o presente Termo Aditivo decorrente de Inexigibilidade nº 007/2015, CHAMADA PÚBLICA 002/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 062/2015.
 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
 MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 JOÃO PIOVESAN DUARTE
 CPF nº 606.765.749-04
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:
 ANDRE LUIS CRIPA
 AMADEU PORTO
 CPF: 059.846.049-73

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 062/2015.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO.
 Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, denominado CONTRATANTE, e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO, portador do RG nº 3.608.747-1 SSP/PR, CPF nº 557.091.769-15, residente e domiciliado na Estrada Xuxa, s/n, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, resolvo firmar o presente Termo Aditivo decorrente de inexigibilidade nº 007/2015, CHAMADA PÚBLICA 002/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 062/2015.
 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
 MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 JOSE ANTONIO CORONATO
 CPF nº 557.091.769-15
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:
 ANDRE LUIS CRIPA
 AMADEU PORTO
 CPF: 059.846.049-73

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 062/2015.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO.
 Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, denominado CONTRATANTE, e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO, portador do RG nº 3.608.747-1 SSP/PR, CPF nº 557.091.769-15, residente e domiciliado na Estrada Xuxa, s/n, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, resolvo firmar o presente Termo Aditivo decorrente de inexigibilidade nº 007/2015, CHAMADA PÚBLICA 002/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 062/2015.
 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
 FRANCISCO ALVES - PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
 MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 JOSE ANTONIO CORONATO
 CPF nº 557.091.769-15
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:
 ANDRE LUIS CRIPA
 AMADEU PORTO
 CPF: 059.846.049-73

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 062/2015.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO.
 Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, denominado CONTRATANTE, e o Sr. JOSE ANTONIO CORONATO, portador do RG nº 3.608.747-1 SSP/PR, CPF nº 557.091.769-15, residente e domiciliado na Estrada Xuxa, s/n, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, resolvo firmar o presente Termo Aditivo decorrente de inexigibilidade nº 007/2015, CHAMADA PÚBLICA 002/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 062/2015.
 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE ALTÔNIA-CARTÓRIO DO CÍVEL-EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO 20 DIAS DO DOUTOR GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade do executado: LUIZ MAROCHIO, na forma a seguir transcrita: PRIMEIRA HASTA: DIA 01/03/2016, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDA HASTA: DIA 11/03/2016, às 14:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (60% da avaliação). LOCAL: Tribunal do Júri-Fórum local, sito à Rua Olavo Bilac, 636, Centro, Altônia, Paraná. PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL AJUDICIAL sob nº 0000079-18.2012.8.16.0040 em que: BANCO DO BRASIL SA move contra: LUIZ MAROCHIO, inscrito no CPF sob o n. 206.255.299-87 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 150.463,50 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em 05/07/2015, que será atualizado em virtude da arrematação. AVALIAÇÃO: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais). Valor por alqueire paulista: R\$ 65.000,00 em 03/07/2015 UNIS: Penhora nos presentes autos, Penhora nos autos de Carta Precatória nº 1332-41.2012.8.6.0040; Hipotecas de 1ª a 3ª graus e favor de Banco do Brasil S.A.BEM(NS): Lotes Rurais nº 646 e 647 da Gleba Ouro Verde, desde município e Comarca de Atonia, PR, com área de 36,78há ou 15,20 alqueires paulistas, com divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula 2.077 no SRI desta cidade. Verificando "in loco" referidos imóveis constatare que são formados, em parte, aproximadamente 12,20 alqueires paulistas por lavoura temporária, composta por plantio de mandioca, em razoável estado de conservação; aproximadamente 2,00 alqueires paulistas por terra nua; e aproximadamente 1,00 alqueire paulista por lavoura permanente, composta por plantio de eucalipto de seis anos, não possuindo beneficiários DEPOSITÁRIO(S); em mãos do executado LUIZ MAROCHIO. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A ARREMATACÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução. (art. 690, do CPC). Tratando-se de bem imóvel, na 1ª praça se não houver proposta à vista, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30%(trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel (art.690,§1º do CPC). As propostas deverão declinar o prazo, a modalidade e condições de pagamento do saldo, sob pena de não conhecimento. Propostas com prazos maiores de parcelamento ficarão condicionadas à aprovação do juiz de direito desta serventia. LEILOEIRO OFICIAL: Mariana Lang leiloeira pública oficial, inscrita na JUCEPAR sob nº 12/047L, domiciliada à Rua Fortaleza, 2622, Recanto Tropical, Cascavel-PR. A comissão do Leiloeiro será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; c) em caso de remissão, acordo ou parcelamento total da dívida, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo(s) executado(s). INTIMAÇÃO: Caso não sejam encontrados para intimação pessoal (art.687, §5º), através do presente edital, desde logo, ficam devidamente intimados os devedores: LUIZ MAROCHIO, inscrito no CPF sob o n. 206.255.299-87, e sua esposa das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 651 e 687 do CPC. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital. OBSERVAÇÕES: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remissão da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários do leiloeiro, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do executado e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (10/12/2015). Eu,..... Emerson Lizete Barbosa, auxiliar juramentado, que digitei e subscrevi Emerson Lizete Barbosa-Auxiliar Juramentado.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/ME - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 012/2016

3) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de alarme e monitoramento.

4) PREÇO MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 37.844,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

5) DATA E HORÁRIO: 01/03/2016 às 14:00hs

6) LOCAL: Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 17 de fevereiro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Altamir Bail Pionchelli - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 622 de 17/02/2016.

SÚMULA: Homologa resultado da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais **PUBLICA** o resultado da **Classificação Geral do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Edital nº 001/2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	Maria Lucia C. da Silva	04/01/1967	87 Afro
02	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/1998	81 Afro
03	Graciela Fátima da Silva	01/12/1985	80
04	Luiza Bispo Martinez	26/06/1986	80 Afro
05	Eliane Francianele dos Santos	17/02/1986	78
06	Anielly da Silva Moro	13/03/1991	78
07	Vera Machado de Farias	12/09/1972	77
08	Maria Aparecida da Silva	22/07/1975	77
09	Juliana Rosa Bosse da Silva	15/03/1978	77
10	Rosineia dos Santos Brito	03/05/1987	77
11	Gesiele Aparecida Silva Piazza	28/06/1983	76
12	Tereza Mantovani da Silva	27/11/1967	75
13	Isa Aparecida de Azevedo Ramires	11/09/1968	75
14	Mariene Aparecida da Costa	07/11/1970	75 Afro
15	Jéssica de Cassia A. da Silva	09/03/1991	75
16	Jessica Santos da Silva	16/06/1991	75
17	Camila Caobelli da Graça	06/05/1994	72
18	Debora Fernanda de A. Mota	25/01/1994	71 Deficiente
19	Rosely Guedes da S. Formaggi	10/04/1977	63
20	Larissa Rodrigues David	17/02/1994	61
21	Gerlane Ediva da Silva	05/01/1986	61 Afro
22	Maria Elizabete M. Bernardo	02/08/1975	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997. Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
16/02/2016 FNS - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 432,42
16/02/2016 FUNDEB - SALÁRIO EDUCAÇÃO 9.295,83
17/02/2016 SIMPLES NACIONAL 5,00
17/02/2016 ROYALTIES 26,44
17/02/2016 FUNDEB 11.559,79
Esperança Nova em, 17 de Fevereiro de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RESULTADO NOTA DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Prática, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova prática e títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 18/02/2016 até às 23h59min do dia 19/02/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz/PR, 17 de fevereiro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
SÚMULA: APLICA PENHA DE DEMISSÃO, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o relatório conclusivo exarado pela Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 168, de 21 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO AINDA, as disposições do art. 482, h, da Consolidação das Leis do Trabalho:
R E S O L V E:
Art. 1º - Aplicar a pena DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, da Servidora S. M. R., matrícula 1.667, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por incurrir nas disposições do art. 482, h, da Consolidação das Leis do Trabalho, após as devidas apurações em regular procedimento administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 17 de fevereiro de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões, para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a primeira reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 001/2016, do dia 17 de fevereiro de 2016, às 15:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;

CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar novo calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2016, conforme segue:

Março	Abril	Mai	Junho	Julho
23	20	18	22	20
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24	21	19	23	21

Parágrafo único. O horário das reuniões serão às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito a possíveis alterações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 17 de Fevereiro de 2016.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões, para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a primeira reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 001/2016, do dia 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;

CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar novo calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2016, conforme segue:

Março	Abril	Mai	Junho	Julho
23	20	18	22	20
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24	21	19	23	21

Parágrafo único. O horário das reuniões serão às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito a possíveis alterações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 12 de Fevereiro de 2016.

Fabiane Cardoso Zagato
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO EDITAL DE RESULTADO NOTA DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	PRAT	CARGO
34682	Bruno Roberto Gomes De Salles	10,00	Enfermeiro
34622	Camila Rodrigues Dos Santos Ferraz	20,00	Enfermeiro
34893	Carla Cristina Lima De Souza	ausente	Enfermeiro
34955	Marcela Oliveira Rosa	10,00	Enfermeiro
34481	Mariluz Nunes Da Silva	12,00	Enfermeiro
34683	Patrícia Aparecida Macedo	15,00	Enfermeiro
34306	Diego Rodrigues De Souza	3,00	Lavador/Lubrificador
34402	Emerson Alves Do Nascimento	11,00	Lavador/Lubrificador
34151	Ermano Maciel Da Silva	9,00	Lavador/Lubrificador
34526	Fabiana De Souza Brasileiro	11,00	Lavador/Lubrificador
34887	Fernando Oliveira Da Silva	4,00	Lavador/Lubrificador
34201	Jhonnattan Carlos Da Silva	16,00	Lavador/Lubrificador
34556	Mauro Vieira	18,00	Lavador/Lubrificador
34785	Rogério Araujo Dos Santos	ausente	Mecânico
34094	Tiago Rodrigo Cruz Da Silva	14,00	Mecânico
34539	Alex Canuto Da Silva	15,00	Motorista "D"
34168	Daniel Cassiano Pontes	14,00	Motorista "D"
34419	Emerson Fideles	14,00	Motorista "D"
34509	Gleicy F. L. De Souza	ausente	Motorista "D"
34633	Kelvem De Barros Silva	14,00	Motorista "D"
34295	Marcos Antonio De Souza	16,00	Motorista "D"
34693	Odair José Jungles	ausente	Motorista "D"
34544	Odemar Ferreira Dos Santos	16,00	Motorista "D"
34663	Rafael Del Massa Meneses	8,00	Motorista "D"
34765	Rodrigo Albuquerque Santana	ausente	Motorista "D"
34678	Rubens Nunes Cardoso	8,00	Motorista "D"
34350	Vagner Edwiges	20,00	Motorista "D"
34809	Adilson Linhares Dos Santos	17,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34969	Altair Trennepohl	8,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34335	Anilton Aparecido Rodrigues	9,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34779	Luiz Adriano De Oliveira	18,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
33895	Márcio Fernando Ferreira	13,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34607	Milton De Azevedo	11,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34126	Oriando Bortoleto	0,00	Motorista "D" (Distrito de São Luiz)
34744	Ana Claudia Damião	12,00	Técnicom/Enfermagem
34710	Indivalva Antonucci Ronha	16,00	Técnicom/Enfermagem
34299	Maria Aparecida Dos Santos	20,00	Técnicom/Enfermagem
34545	Silvia Aparecida Ferreira Grillo	ausente	Técnicom/Enfermagem
34457	Paulo Roberto Del Massa Meneses	15,00	Tratorista
34111	Tiago Aparecido De Andrade	ausente	Tratorista
34881	Vidal Nicolau Da Silva	12,00	Tratorista

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - Pr

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Aquisição de veículo tipo Van.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA-PR, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016, aprova a aquisição de veículo tipo Van, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei n.º 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVEM

Art. 1º Aprovar a aquisição de veículo tipo Van.

Maria Helena, 15 de fevereiro de 2016.

ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 623 de 17/02/2016.

SÚMULA: Homologa resultado da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais **PUBLICA** o resultado da **Classificação Geral do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 002/2016, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO
Edital nº 002/2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	Cintia Domiciano da Silva	17/01/1982	88
02	Maria Lucia Cavalcante da Silva	04/01/1967	87 Afro
03	Marta Aparecida C. Monteiro	23/09/1957	85
04	Franciele Felisberto de L. Binati	20/11/1987	82
05	Maria Aparecida Cruz David	20/08/1963	81
06	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/1998	81 Afro
07	Célia Maria Medeiros Simões	23/09/1969	80
08	Graciela Fátima da Silva	01/12/1985	80
09	Luiza Bispo Martinez	26/06/1986	80 Afro
10	Cláudia Letícia de O. D'Ávila	01/05/1983	79
11	Hilda Maria de Farias	01/07/1960	78
12	Olinda David Piffer	27/05/1967	78
13	Vera Cambui da Silva Rodrigues	12/01/1974	78 Afro
14	Eliane Francianele dos Santos	17/02/1986	78
15	Rosineia dos Santos Brito	03/05/1987	78
16	Anielly da Silva Moro	13/03/1991	78
17	Vera Machado de Farias	12/09/1972	77
18	Maria Aparecida Silva	22/07/1975	77
19	Juliana Rosa Bosse da Silva	15/03/1978	77
20	Debora Fernanda de A. Mota	25/01/1994	71 Deficiente
21	Andreia Diva Angélica Cezar	29/09/1968	76
22	Tereza Mantovani da Silva	27/11/1967	75
23	Isa Aparecida Azevedo Ramires	11/09/1968	75
24	Mariene Aparecida da Costa	07/11/1970	75 Afro
25	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/1991	75
26	Jessica Santos da Silva	16/06/1991	75
27	Marcia Gomes Furlan	24/05/1974	74
28	Ana Letícia de A. Evangelista	26/04/1990	73 Afro
29	Regiane F. Pereira R. da Silva	31/12/1976	72
30	Camila Caobelli da Graça	06/05/1994	72
31	Vitor Ricardo Neto	26/03/1984	70
32	Rosely Guedes da S. Formaggi	10/04/1977	63
33	Elite Simal Cornélio	13/04/1974	62
34	Viviane Cristina de Jesus	15/04/1995	62
35	Maria Elizabete Mirandola Bernardo	02/08/1975	61
36	Gerlane Ediva da Silva	05/01/1986	61
37	Larissa Rodrigues David	17/02/1994	61

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2016
Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, que Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, que determinou Instauração de Comissão Especial de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 310/04, firmado em razão do Tomada de Preços n.º 017/2014, que teve como vencedor a empresa ITAVI C ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 68.823.418/0001-32, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2015
Altera o Art. 2º, do Decreto nº. 010/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, do Decreto nº. 010/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:
a) Presidente: MONICA ADAMEK ASSIS, portadora do R.G. n.º 10.083.199-6 SSP/PR e do CPF n.º 064.869.539-50, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
b) Membro: SILVA CANONICO GONZALES, portadora do R.G. 9.241.549-0 – SSP/PR, e CPF n.º 057.832.729-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Membro: ANTONIA DE FATIMA COELHO, portadora do R.G. n.º 4.354.754-2 SSP/PR e do CPF n.º 608.265.769-15, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Suplente: TANIA DE SOUZA MARQUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.877.672-4 SSP/PR e do CPF n.º 034.707.059-09, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
e) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CNPJ n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
DECRETO Nº 038/2016
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
16/02/2016 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO RS: 320.729,05
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
12/02/2016 FUNDEB RS: 2.690,48
12/02/2016 FUNDEB RS: 56.088,92
12/02/2016 FUNDEB RS: 111.998,19
16/02/2016 FUNDEB RS: 136.335,19
17/02/2016 FUNDEB RS: 980,06
17/02/2016 FUNDEB RS: 37.057,80
17/02/2016 FUNDEB RS: 408.885,34
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
República por Inconção
PORTARIA Nº 240/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 649, de 22 de agosto de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 136, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada faça ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE		
1	ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS	9.988.975-6	C	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2016
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.506/2015, de 05 de outubro de 2015, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3.506/2015, de 05 de outubro de 2015, que determinou Instauração de Processo Administrativo, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Coveiro e lotado na ACESS – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº. 018/1992, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 286/2016
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.504/2015, de 05 de outubro de 2015, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3.504/2015, de 05 de outubro de 2015, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Garçom, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar nº. 018/1992, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos, sendo 01(um) veículo tipo Van, 0km (zero quilometro) e 01(um) veículo tipo passeio 0km (zero quilometro), para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recurso financeiro proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Convênio nº 787374/2013, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 11/02/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 – UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do envelope de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitação, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OS RECURSOS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-1411 RAMAL 128 e 129.
UMUARAMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 015/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, por mais 03(meses) a contar de 17 de fevereiro de 2016, até o dia 16 de maio de 2016.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R\$ 58.320,89 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/01/2016.
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 042/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ CARLOS TRICHES-IME.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-8 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-49 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-50 – F-495
70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.30.00.00 – D-129 – F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2016.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para manutenção corretiva local e remota das centrais PBX, e de toda a rede telefônica interna e de todas as subdivisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 10/02/2016 a 09/02/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS LATCO LTDA., CNPJ 78.900.511/0002-38 torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP Licença de Instalação de Ampliação, para ampliação de fabricação de requeijão e queijo ralado, implantado na Rodovia PR 323, Km 280, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS LATCO LTDA., CNPJ 78.900.511/0002-38 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP Licença de Instalação de Ampliação, com validade até 26 de janeiro de 2016, para ampliação de fabricação de requeijão e queijo ralado, implantado na Rodovia PR 323, Km 280, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.377, de 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CALENDÁRIO DO ANO LETIVO DE 2016 PARA O CMEI PROFª MARIA APARECIDA BASAGLIA DAMACENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SR. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mariluz:
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 3660/2015 – GS/SEED;
DECRETA:
Art. 1º - O ano letivo de 2016, para o Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Aparecida Basaglia Damacena, Município de Mariluz, terá início em 21 de janeiro de 2016, devendo o calendário escolar, obrigatoriamente, conter 226 dias letivos, nos termos do anexo I, que passa a integrar este Decreto para todos os efeitos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Fone: (44) 3534 - 1131 - e-mail: educacao@mariluz.pr.gov.br

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO: 2016

RESOLUÇÃO Nº. 3660/2015 - GS/SEED

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	7	1	2	3	4	5	6	6	7	1	2	3	4	5
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	18	14	15	16	17	18	19
20	21	22	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29						27	28	29	30	31		
31																				
1 Dia Mundial da Paz							8 e 9 Carnaval, 10 Cinzas							25 Páscoa, 27 Páscoa						

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30		
31							29	30	31											
21 Trindades							1 Dia do Trabalho, 26 Corpus Christi							13 Feriado Padreiro						

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
31							29	30						25	26	27	28	29	30	
12 N. S. Aparecida, 15 Dia do Professor							2 Finafos, 15 Proclamação da Rep, 29 Feriado Municipal							25 Natal						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31						28	29	30					25	26	27	28	29	30	
12 N. S. Aparecida, 15 Dia do Professor							2 Finafos, 15 Proclamação da Rep, 29 Feriado Municipal							25 Natal						

TOTAL DE DIAS LETIVOS = 226 DIAS

São considerados como dias letivos: semana pedagógica (05 dias); formação continuada (02 dias); planejamento (02 dias); replanejamento (01 dia) – Delib. 02/02/CEE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2016.
R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR o julgamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2016, que trata da contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de conjuntos de armas simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina e lentes corretivas bifocais e não bifocais iguais ou maior que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopia, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipocurvidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA, conforme especificações constantes do formulário descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUPUSANI – EIRELI LIE, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 19/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 01 de fevereiro de 2016, a servidora CLAUDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA RG. nº 8.517.190-3, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 22/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 10 de fevereiro de 2016, a servidora ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS RG. nº 8.867.708-4, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, da Escola Municipal Rosimert Ortiz junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 24/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 16 de fevereiro de 2016, a servidora ISABELA DA SILVA BERALDO RG. nº 8.282.184-9, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 29/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 11 de fevereiro de 2016, a servidora SILVIA REGINA LOCATELLI PEREIRA RG. nº 8.460.4

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N° 17 DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2016

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 21/02/2016, nos locais e horários constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama/PR, 18 de fevereiro de 2016.

ANA LÚCIA LEPRE
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I EDITAL DE ENSALAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2016

Insc	Cargo:	Nome:	ESCOLA	ENDERECO	SALA	FECHAMENTO PORTÃO
36460	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Abraão De Sousa Martins Júnior	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37006	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adelida Batista Da Costa Pereira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37540	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adelina Rolon Ramos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38062	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adelson Alves Trindade	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36414	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adriana Munhoz	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37956	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adriano Virgínio Do Nascimento	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36508	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adriele Fatima Castanha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38265	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Adrieli Regina Do Nascimento Avelino	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36360	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ailton De Souza Ferreira Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36462	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Airne Cardoso Siqueira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36544	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alessandra Camargo Barrero	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38366	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alessandra Fiorini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36522	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alex Borges	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38557	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alex Sandro Milecki	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37619	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alexandra Regina Gaspar	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36579	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alexandre Do Carmo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37004	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alexandro Cardoso	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38168	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alexsandro Jose De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38458	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alexsandro Palmato	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37826	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Alice Andrade Rodrigues	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37078	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Comini De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36433	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Correa Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37917	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Cristina Silva Nogueira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37532	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Da Silva Sabedra	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38497	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Neves De Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37447	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Oliveira Bonilha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38281	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Rios	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37030	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aline Cristina Binihadori	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38511	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Cordeiro Lopes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37895	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda De Melo Perera	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38462	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Farias De Souza Lima	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37275	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Gomes Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36762	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Janoca Inacio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
38569	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Jose Teixeira Lapa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
36795	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Josilene Batista	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	01	08HS15MIN
37466	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Limoni Nobre	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36505	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Oliveira Da Rocha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38507	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Vieira D'Estefani	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38606	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Amanda Zamberlan Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36684	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Carla Abreu De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38012	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Carolina Bastos Amicci De Paula	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37395	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Caroline Barion	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36530	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Claudia Mendonça Pinto Uratani	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37876	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Claudia Santos Correia Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37894	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Cristina Aparecida De Brito	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36683	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Cristina Oliveira Silveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36951	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Cristine Dias Correlia	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36908	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Maria Dos Santos Carvalho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36779	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Maria Dos Santos Ribeiro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37095	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Maria Rocha Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38124	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Paula De Lima Ramos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36424	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Paula De Moura	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38211	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Paula Messias Roque	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38446	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Priscila De Oliveira Bo Sorte	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38129	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ana Suelen Van Helden Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38618	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andre Luis Goncalves Schmitz	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37660	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andre Vitorio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36774	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andrea Galvao Fonseca	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38187	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andrea Calista De Carvalho Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38636	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andrea Mello De Abreu	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37927	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andressa Da Silva Martinuzzi	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37776	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andressa De Souza Toniato	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36441	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andressa Mouro Mendes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
36574	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andressa Thainara Carvalho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37021	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Andria Mirely Da Silva Guerreiro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38119	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Angela Maria Conquista Fernandes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38005	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Angélica Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38456	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Angélica Fernanda Da Silva Rocha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37209	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Angeilo Jose Fonini Neto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
37331	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Anielly Barbosa Lima	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	02	08HS15MIN
38390	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Annalice Selena Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38227	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Antoninha Ferreira Alves Gomes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36612	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aparecida Bastiansen	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38459	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Aparecida Dos Santos Barros Cari	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38415	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bernadete Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38568	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Blasina Adolfo Da Silva Barros	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38333	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Brasilia Dauria Dutra Dias	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38534	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Brasilia Francisca Das Dores	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36393	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruna Carolini Dos Santos Schulz	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37148	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruna Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38134	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruno Anderson Fernandes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38990	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruno Cesar Leite	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38575	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruno Francisco Marquetti	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37573	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruno Henrique Silveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38164	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Bruno Tamoso Trindade	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38135	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Camila Cardoso Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36655	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Camila Gomes Fernandes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36630	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Camila Moreira Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37103	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Camila Pierangeli	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36476	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carina Grotto Velho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37432	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carine Barbosa De Oliveira Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38559	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carla Cristina De Macedo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38527	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carlos Eduardo Marques Ferreira De	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37860	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carlos Silva Carlos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37280	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Carolina Da Cunha Capito	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
36428	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Caroline Basso Mendonça	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37113	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Caroline Leticia Topa Fernandes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38239	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Cassia Regina De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
37973	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Catiane Dos Santos Casquel	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	03	08HS15MIN
38654	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Charley Henrique Da Silva Soares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

37206	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Fred Sergio Rodrigues	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37150	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriel Ferratto Trentini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37592	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriel Peixoto De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36997	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriela Dias	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37617	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriela Fernanda Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37687	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriela Labiak Crastechini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37435	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriela Paixão	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38292	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriele Alves Braga	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37312	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabriella Robles	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37742	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabrielle Caroline Elias	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38657	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gabrielly Da Silva Ramos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38387	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gean Matias Alves Ozorio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37139	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Geliane Alves De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36958	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Geovana Thais Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36607	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gessi Aparecida Fernandes Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37621	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gessica Dayane Da Rocha Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38140	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gilson Rogerio Raminielli De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38503	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gisele Capelari Lemos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37562	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gisele Daniel Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN

37975	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gisele Do Nascimento Salton	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36948	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gislayna Sousa Medeiros	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37514	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gleice Kelly Bruno	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36524	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Glória Regina Cardoso Siqueira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
37854	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gloria Alves Rocha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36844	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Grasiele Ferrera Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36688	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Guilherme Augusto Pires	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36467	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gustavo Antonio Souza Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
36585	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gustavo Dos Santos Virgens	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38284	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gustavo Henrique Gomes Lopes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	07	08HS15MIN
38039	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gustavo Sanches Belter	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38270	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Gybson Rumennig Tomals Fernandes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38561	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Heloise Arcaño Dias	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36469	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Heljers Fernando Do Nascimento	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38148	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Heilyn Crystina De Oliveira Leite	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38098	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Hevor Avelino Yamamoto Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37059	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Hualisson Mesquita De Araujo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37017	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Hudson Bruno Costa Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38539	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Iza Menezes Melquiades	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN

38187	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ingrid Araujo Marcelino	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38088	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Irene Dos Santos Lopes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37207	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Isaias Antonio Antunes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37558	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ismael Peixoto De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38161	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ivone Aparecida Da S. Do Nascimento	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38418	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Izaías Martins Simões	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38293	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jakssety Cristina Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38513	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Janaina Rodrigues Barbosa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36411	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Janderson Mendes Sampaio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36417	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Janice Scatolin Do Carmo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37238	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jaqueline Da Costa Guedes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37465	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jaqueline Da Silva Pereira Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36563	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jaqueline De Oliveira Barbosa Minzon	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36482	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jaqueline Mendes Das Neves	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38289	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jaqueline Rafaela Dos Santos Matos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38484	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jefferson Terto Alves	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36747	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jenifer Machado Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37462	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jenifer Nunes Nogueira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37578	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jennifer Stephany Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37487	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jennifer Fernanda De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
36973	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jesse Alves Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38549	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jessica Cristina De Almeida Valini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38156	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jéssica Cristina Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38437	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jessica Daniela Ricardo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
38509	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jessica De Souza Ricard	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37576	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jéssica Dos Santos Camilo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	08	08HS15MIN
37070	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jessica Mayara Pereira De Jesus	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37627	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jessyka Dos Santos Marchini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37639	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jhenifer Tamilli Teodoro Das Virgens	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37153	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Vicente De Figueiredo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37563	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Manoel De Souza Filho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37915	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Marcos Batista Rocha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37688	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Paulo Gregoris	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38522	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Paulo Rodrigues Barbosa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37149	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Paulo Santana Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36487	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	João Vitor Outra Silveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37464	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jocelaine Antonia Moura Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36513	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jocilene Duarte	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN

38014	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jocione Silva Góis	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38526	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jonas Graciano Pereira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38127	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	José Alves Da Luz	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38455	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	José Augusto Gerônimo Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37861	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jose Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38562	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Joselia De Souza Lima	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36648	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Josiane Lourenço Da Cunha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37598	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Josiane Perez Da Cunha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38024	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Josivania Silva Góis	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36856	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Jovania Graciano Pereira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36499	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Joziane Rodrigues De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36660	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Julia Maria Bueno	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38525	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Juliana De Almeida	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38220	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Juliana Maria Dos Santos Franco	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38190	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Juliany Aparecida Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38560	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Julio Barbosa Cotro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
37574	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Juscélia Silva Soares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38142	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Juscilino Fermiro Franco Junior	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38475	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Kalinka Stefany Rodrigues Schuck	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN

37942	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Kamila Juliane Dos Santos Da Paes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38376	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Kamila Silva Leite	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36353	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Kamilla Carvalho Portugal	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
36396	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Kamilla Carvalho Portugal	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	09	08HS15MIN
38306	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Karina Carvalho Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	10	08HS15MIN
37690	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Karina Moura Mendes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	10	08HS15MIN
36603	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Karoline Estefany Dos Reis Marques	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	10	08HS15MIN
37438	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Katia Amanda Ribeiro Martins	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	10	08HS15MIN
38115	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Keila Alves Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	10	08HS15

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

37850	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Michele Oliveira De Carvalho Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
38412	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Michelle Dayane Da Silva Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
38255	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Michelly Aparecida De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
36533	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Mirã Moreira Rocha	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
37623	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Mirian Aparecida De Lima Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
38166	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Mirtiz Cardozo Orlandini	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
38408	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Natalina De Almeida	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
36383	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Natasha Lyandra De Azevedo Soares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
36407	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Neide Maria Ribeiro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
37171	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Nelva Fernanda Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
37931	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Nelma Haide Garcia De Souza Carvalho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	13	08HS15MIN
37211	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Neuci Fátima De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38000	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Nelma Fernandes Lopez De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37603	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Nilza Maria Rodrigues Soares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38633	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Nivaldo Mendes De Aguiar	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36964	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Noeli Venancio Da Silva De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36434	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Oclair Marques De Mendonça	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36483	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Odeto Vieira Ruiz Guebara	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36379	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Olinda Alves Galvão	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN

37485	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paloma Dos Santos Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38054	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Barreto Salgueiro Vieira De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36853	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Fernanda Fernandes De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38543	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Jasinski	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38345	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Maria Bührer De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38612	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Moreira Barbosa Vieira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38343	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Pfeffr	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38130	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Pimentel Teixeira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38268	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Tonin	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37109	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Patricia Contragiani De Carvalho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36377	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paula Gisele Correia	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37829	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paulo Alves Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37011	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paulo Alves Da Silva Junior	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38450	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paulo Henrique Diniz	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36388	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Paulo Henrique Muhl Tavares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37111	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Polianna De Nascimento	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37024	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Polianna Meio Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38614	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Priscila Pinz De Vicente	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37305	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Priscila Trus	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN

37842	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rachel Capetari Lemos Mazzetto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38504	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rafael Hideki Miyatake	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38600	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rafaela Da Silva Santos Pereira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37861	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Raimunda Alves Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37607	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Raimundo Costa Soares	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36422	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ray Antonio Ribeiro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
36367	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Regina Alves Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
38664	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Regina Freire Martins	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	14	08HS15MIN
37693	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Reinaldo Massaharu Hamada	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37713	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Renan De Souza Couto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37397	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Renata De Carvalho Nascimento	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36840	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Renata Rodrigues Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38237	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricard Bernardes Carreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38363	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricardo Araujo De Lima	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36507	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricardo Jose Americo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38482	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricardo Pariz Franciscatto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38680	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricardo Pereira Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37837	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ricardo Silva Trindade	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38572	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rita Aparecida De Oliveira Castro	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN

38069	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rodrigo De João Alvim	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37870	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rodrigo Fernando Porto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38501	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rodrigo Garcia Paclevitch	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37068	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rodrigo Neves De Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36376	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rodrigo Struckel Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36993	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Ronaldo Vital Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38649	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosa Macedo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36448	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosana Aparecida De Oliveira Claus	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37864	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosana Aparecida Marruqi Dos Santos Rodrigues	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36519	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosângela Ester De Almeida Mota	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36347	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Roseleane Leonardo Pinto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36609	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Roseli De Carvalho	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37215	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Roseli Santos Da Costa Freitas	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37608	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Roseli Tavares Da Silva Barbosa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36764	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosely Vieira Da Costa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38584	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosemeire Barbosa Da Conceição	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36366	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosemeire Beccogatto Zeferrino	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36998	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosemeire De Souza	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37919	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Roseni Lima De Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN

37866	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosenedo Cunha Amatuzi	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37648	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rosineia Cunha Do Carmo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36578	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Rozeli L. Pires	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
38332	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sabrina Leticia Silva Mirandola	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
37063	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Saiele Pereira Da Silva Alves	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	15	08HS15MIN
36588	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sandra Cristina Dos Santos Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36352	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sandra Inês Moro Mendes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
37568	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sandra Lopes Da Silva Lang	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36439	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sandra Maciel	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36871	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sandra Mara De Lima	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38036	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sara Aparecida Perera	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
37830	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sara Silva Félix	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38186	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sarah Gregorio Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36465	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Selma Oliveira Barros	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38671	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sergio Henrique Pahim Gavaio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38631	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sérgio Luiz Junior Rosa	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36767	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sheila Jaqueline Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38173	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Silvana Aparecida Rodrigues	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38269	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Silvana Da Silva Pedrozo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN

38157	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Silvana Riedinger Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38153	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Simone Aparecida Lsida Salles Corbari	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38586	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Simone Carla Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38451	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Simone Marques	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
37314	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Simone Medeiros Dos Santos Araújo	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38658	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sirlei Francisco Da Silva	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38442	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Solange Aparecida De Moraes	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38050	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sonia Mari Vignoto	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36590	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Soraia Aparecida Bossio	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38121	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Stefani Pinheiro De Oliveira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38563	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Stephany Bárbara Móvio Dias Borges	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38525	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sueli Maria Da Silva Schiappati	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38274	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Sueli Moreira De Alcantara	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38339	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Suelien Aparecida De Souza Francisco	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
36464	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Suelien Kessel De Paula	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38166	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Suely Alves Dos Santos	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38150	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Suiane Ferreira	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO	RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - ZONA II	16	08HS15MIN
38155	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Suzilene Carvalho Cetra	COL. EST. PROF. PAULO ALBERTO TOMAZINHO</			